PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.460, DE **28** DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 250.000,00 - SMCEL.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0104 – Diversificação do Esporte no Município"** a ação **"3397 – Construção de Quadra Poliesportiva Escola Nossa Senhora do Livramento"**, com os **el**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.812.0104.3397	449051	Obras e Instalações	243.750,00	1221*
13.01.27.812.0104.3397	449051	Obras e Instalações	6.250,00	0001*
		T o t a l.....	**250.000,00**	

(*) 1221 – ME/CEF (*) 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado, conforme Contrato de Repasse nº 773146/2012/ME/CAIXA, celebrado entre o Município de Sant'Ana do Livramento e a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	6.250,00	1340	0001*

(*) 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário de Administração